



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16

DECRETO Nº. 1363/2024

“Decreta Luto Oficial no Município de Petrolândia em virtude do falecimento do Ex-Secretário Municipal e Professor Sr. Rogério Viana”

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado do Pernambuco, Fabiano Jaques Marques, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Secretário Municipal e Professor Sr. Rogério Viana, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade petrolandense no decorrer de sua vida como Secretário Municipal e professor e o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade petrolandense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Petrolândia, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Ex-Secretário Municipal e Professor Sr. Rogério Viana, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Petrolândia.

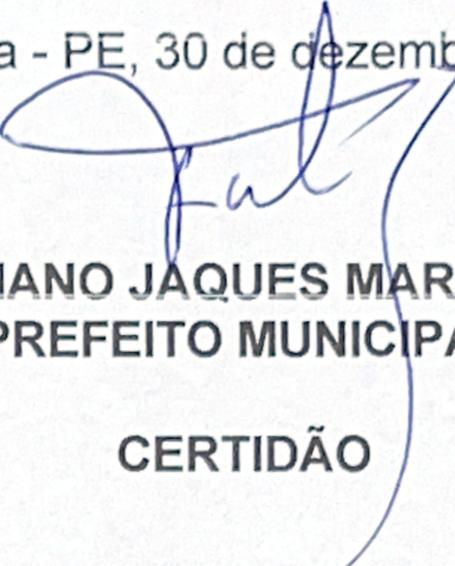


PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

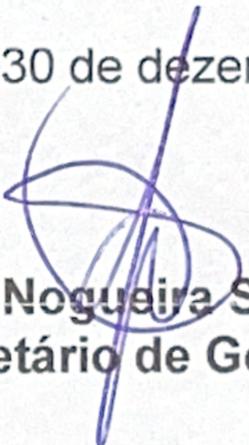
Petrolândia - PE, 30 de dezembro de 2024.


FABIANO JAQUES MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico que a presente Decreto foi publicada nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, conforme Art. 54 da Lei Orgânica do Município.

Petrolândia, 30 de dezembro de 2024.


Igor Nogueira Soares
Secretário de Governo